



# *Escola Superior de Enfermagem de Coimbra*

**MESTRADO EM ENFERMAGEM  
NAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS E SUPERVISÃO  
CLÍNICA**

(Despacho n.º 8487/2017, de 27 de setembro)

Ano Letivo 2019/2020

## **EDITAL**

1. Nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para a admissão à candidatura ao curso de MESTRADO EM ENFERMAGEM nos seguintes termos:
  - a) 15 vagas para a Área de Especialização em Gestão de Unidades de Cuidados;
  - b) 15 vagas para a Área de Especialização em Supervisão Clínica;
  - c) As vagas sobranes em qualquer uma das áreas podem ser preenchidas pelos candidatos suplentes das outras áreas.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:
  - a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
  - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
  - c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;
4. A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.
5. O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- c) Formulário de Candidatura (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
- d) Comprovativos dos dados constantes do formulário.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.
7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
8. O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:  

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra  
Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto  
Apartado 7001  
3046-851 COIMBRA
9. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
10. Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.
11. A componente teórica funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 6.ª Feiras, das 9h às 20h, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana.
12. Os Ensinos Clínicos decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades. Os estudantes inscritos podem ter que realizar Ensino Clínico fora de Coimbra.
13. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.
14. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.

15. A propina anual tem o valor de 1063,47€, podendo ser paga em 10 prestações. A propina relativa ao 2º ano do curso e correspondente ao 3º semestre do curso será de metade da propina anual.
16. O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

**Presidente:**

António Fernando Salgueiro Amaral – Professor Coordenador

**Vogais Efetivos:**

1º - Anabela de Sousa Salgueiro Oliveira – Professora Adjunta

2º - Rosa Cândida de Carvalho Pereira de Melo – Professora Adjunta

**Vogal Suplente:**

António Manuel Martins Lopes Fernandes – Professor Adjunto

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

17. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
18. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 27 de fevereiro de 2019

A Presidente

Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes



# Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

## Anexo I

**MESTRADO EM ENFERMAGEM**  
**NAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS E SUPERVISÃO CLÍNICA**

(Despacho n.º 8487/2017, de 27 de setembro)

Ano Letivo 2019/2020

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem nas Áreas de Gestão de Unidades de Cuidados e Supervisão Clínica a iniciar nesta Escola no ano letivo 2019/2020, são os que constam do quadro seguinte:

### CALENDÁRIO

#### 1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		27 de fevereiro de 2019
Apresentação de candidatura	01 de março de 2019	12 de abril de 2019
Publicação da lista de resultados da seriação		26 de abril de 2019
Apresentação de reclamações	26 de abril de 2019	03 de maio de 2019
Decisão das reclamações		08 de maio de 2019
Matrículas	13 de maio de 2019	17 de maio de 2019
Início do curso		19 de setembro de 2019

\*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



## Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

### 2ª FASE

(Vagas sobrantes da 1ª Fase)

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação de candidatura	29 de abril de 2019	14 de junho de 2019
Publicação da lista de resultados da seriação		26 de junho de 2019
Apresentação de reclamações	26 de junho de 2019	28 de junho de 2019
Decisão das reclamações		5 de julho de 2019
Matrículas	8 de julho de 2019	12 de julho de 2019
Início do curso		19 de setembro de 2019

\*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



# *Escola Superior de Enfermagem de Coimbra*

## **Anexo II**

**MESTRADO EM ENFERMAGEM  
NAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS E SUPERVISÃO  
CLÍNICA**

(Despacho n.º 8487/2017, de 27 de setembro)

Ano Letivo 2019/2020

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

- 1º - Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2º - Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3º - Maior tempo de Serviço
- 4º - Maior Idade